



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral

ORDEM DE SERVIÇO JUCERJA/SGE N.º 3 de 27 de maio de 2025

CONSIDERANDO:

- I - o disposto no inciso IV, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- II - o disposto no art. 26, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994;
- III - o disposto na Deliberação JUCERJA n. 168, de 30 de março de 2025; e
- IV - a necessidade de uniformização dos procedimentos referentes aos requerimentos híbridos apresentados perante essa Autarquia.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 59, do Decreto n. 48.123, de 08 de junho de 2022, **determina**:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto na Deliberação JUCERJA n. 168, de 30 de março de 2025, as Delegacias da JUCERJA ou unidades de agentes parceiros devem realizar a conferência dos selos cartorários referentes aos reconhecimentos de firma nos documentos apresentados, bem como da identidade profissional ou certidão de regularidade do assinante declaração de autenticidade.

Art. 2º. A conferência dos selos cartorários referentes aos reconhecimentos de firma deve ser realizada no *site* indicado no próprio selo.

Art. 3º. A identidade profissional ou certidão de regularidade do assinante da declaração de autenticidade deve ser realizada no *site* do respectivo órgão de classe.

Art. 4º. A existência de irregularidade nos selos cartorários, na identidade profissional ou na certidão de regularidade impõe a recusa no recebimento do protocolo.

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID: 5106185-6

Links úteis:

Conselho Federal de Contabilidade: <https://www3.cfc.org.br/SPW/ConsultaNacionalCFC/>

Ordem dos Advogados do Brasil: <https://cna.oab.org.br/>

Consulta Selo Estado do Rio de Janeiro: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/>



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Oliveira de Souza Voi, Secretário Geral**, em 27/05/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **101092358** e
o código CRC **7D6C4472**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220005/001740/2025

SEI nº 101092358

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5420